

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

**PROCESSO n.º 42/2016
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2016**

Aos 26 dias do mês de abril de 2017, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02**, representada pelo senhor Maicon Cordova Pereira CPF 015.886.939-70, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Bairro Fundos Canoas, CEP 89.163-554, na cidade de Rio do Sul - SC; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**, representada pelo senhor Gleison Sacht CPF 650.526.920-72, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, Bairro Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS; **DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - CNPJ: 05.531.725/0001-20**, representada pelo senhor Marco Antônio Fleck CPF 341.548.250-20, com sede na Av. Ary Miguel da Silveira nº 391, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88.133-531, na cidade de Palhoça - SC; **ILG COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 20.657.155/0001-02**, representada pela senhora Ingrid Ruth Hegele Grams CPF 240.674.909-68, com sede na Rua Itacolomi nº 377, Bairro Centro, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco - RS; **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 15.068.089/0001-03**, representada pela senhora Karina Bizotto CPF 013.027.200-07, com sede na Rua Marechal Castelo Branco nº 287 A, Bairro Centro, CEP 99.940-000, na cidade de Ibiaçá - RS; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23**, representada pelo senhor Christian de Freitas CPF 830.160.070-53, com sede na Rua Norberto Otto Wild nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, na cidade de Vera Cruz - RS; **WAM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.725.154/0001-52**, representada pelo senhor Lucas Peretti Ferreira CPF 020.482.120-77, com sede na Rua Vereador Mário Bagatini nº 227, Bairro Santa Clara, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado - RS; **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.217.590/0001-60**, representada pelo senhor Maicon Djonatan Hartmann Rinaldi CPF 007.077.729-23, com sede na Rodovia da Uva nº 902, Bairro Roca Grande, CEP 83.402-000, na cidade de Colombo - PR e **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 94.271.293/0001-95**, representada pela senhora Sônia Cristina da Costa Candiotto CPF 040.592.118-77, com sede na Rua Jacinto Godoy nº 771, Bairro José Bonifácio, CEP 99.700-000, na cidade de Erechim - RS, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 20/04/2017, às fls. 2.269, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14/2016** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de **Medicamentos para Manutenção da Farmácia Básica**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de **Medicamentos para Manutenção da Farmácia Básica**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 42/2016, Pregão Eletrônico n.º 14/2016**.

A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 58 – 2.000 comprimidos - Doxiciclina – 100mg. MARCA: Pharlab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,19.

Lote 61 – 500 bisnagas - Estriol Creme Vaginal. MARCA: NeoQuimica. Valor Unitário Registrado: R\$ 15,14.

Lote 65 – 200 ampolas - Fenitoína – 5%. MARCA: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,64.

Lote 69 – 100 frascos - Fenoterol Solução Inal – 5mg/ml. Frasco 30ml. MARCA: PratiDonaduzzi. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,53.

Lote 84 - 90.000 comprimidos - Isossorbida Dinitrato – 20mg. MARCA: Zydus. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,08.

Lote 85 - 30.000 comprimidos - Isossorbida Dinitrato – 40mg. MARCA: Zydus. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,39.

Lote 88 – 500 comprimidos - Levodopa 250mg + Cardidopa 25mg. MARCA: Teuto. Valor Unitário

Registrado:R\$ 0,32.

Lote 96 - 5.000 comprimidos - Mebendazol – 100mg env. c/6. MARCA: Sobral.Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.

Lote 100 - 120.000 comprimidos - Metildopa – 500mg.MARCA: Tks / Sun Pharma.Valor Unitário Registrado:R\$ 0,22.

Lote 102- 3.000 comprimidos - Metoclopramida – 10mg.MARCA:Hipolabor. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,09.

Lote 105 - 10.000 frascos - Metronidazol Solução Oral – 100ml. MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,19.

Lote 112 - 60.000 comprimidos - Nimodipina – 30mg. MARCA: Vitapan-Vitamedic. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,57.

Lote 122- 50.000 comprimidos - Prednisona – 5mg. MARCA: Vitapan-Vitamedic. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,08.

Lote 123- 80.000 comprimidos - Prometazina – 25mg.MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,10.

Lote 126 – 300 frascos - Retinol + Calciferol (Vitamina A + D) Solução Oral – Gotas 1.000. MARCA: Sanv al. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,42.

Lote 137 – 300 frascos - Sulfato Ferroso Solução Oral – 25mg/ml. Gotas. MARCA: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,77.

Lote 140 – 70 frascos - Timolol Maleato Colírio – 0,5%. 5ml. MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,63.

Lote 145 - 60.000 unidades - Seringa Tipo Insulina – 1ml, com agulha calibre 0,33mm e comprimento 12,7mm. MARCA: Lamedid-Solidor-Procare. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,37.

A empresaDIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 56 - 12.000 comprimidos - Digoxina – 0,25mg. MARCA: Pharlab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.

Lote 70 - 90.000 comprimidos - Furosemida – 40mg. MARCA: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,03.

Lote 75 - 30.000 comprimidos - Hidroclorotiazida – 50mg. MARCA: Pharlab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 76 - 150.000 comprimidos - Hidroclorotiazida – 25mg. MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,02.

Lote 80 - 100.000 comprimidos - Ibuprofeno – 600mg. MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,08.

Lote 81 - 10.000 frascos - Ibuprofeno Suspensão Oral – 20mg/ml. MARCA: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,28.

Lote 90 - 90.000 comprimidos- Levomeprazina – 100mg. MARCA: Cristalia. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,94.

Lote 91 - 10.000 comprimidos - Levotiroxina – 100mg cx c/30. MARCA: Merck. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,10.

Lote 92- 20.000 comprimidos - Levotiroxina – 25mg cx c/30. MARCA:Merck. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,10.

Lote 93- 20.000 comprimidos - Levotiroxina – 50mg cx c/30.MARCA:Merck. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,10.

Lote 101 - 180.000 comprimidos - Metildopa – 250mg. MARCA: SUN FARMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,21.

Lote 110 - 12.000 bisnagas - Neomicina + Bacitracina Pomada – 5mg + 250UI/g. Bisnaga 10g. MARCA: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,09.

Lote 111 - 13.000 comprimidos - Nifedipina – 10mg. MARCA: Hypermarcas. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 117 - 10.000 frascos - Paracetamol Solução Oral – 200mg/ml. Frasco 15ml. MARCA:Farmace. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,62.

Lote 121 - 50.000 comprimidos - Prednisona – 20mg. MARCA: Hypermarcas. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,17.

Lote 124- 180.000 comprimidos - Propranolol – 40mg.MARCA: OSORIO. Valor Unitário

Registrado:R\$ 0,02.

Lote 127– 600 envelopes - Sais para reidratação Oral – Env. 27,9g. **MARCA: Natulab. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,49.**

Lote 128- 6.000 frascos - Salbutamol Solução Oral – 2mg/5ml - 100ml.**MARCA: Natulab. Valor Unitário Registrado:R\$ 1,02.**

Lote 130- 60.000 comprimidos - Sinvastatina – 20mg. **MARCA: Sanval. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,06.**

Lote 131 - 120.000 comprimidos - Sinvastatina – 40mg. **MARCA: Sanval. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,12.**

Lote 135 – 500 frascos - Sulfametoxazol + Trimetropina Suspensão Oral – 40mg + 8mg/5ml. **MARCA: Sanval. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,04.**

Lote 136 - 40.000 comprimidos - Sulfato Ferroso – 40mg. **MARCA: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.**

Lote 138 – 600 frascos - Sulfato Ferroso Xarope. **MARCA: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,20.**

Lote 143 - 10.000 comprimidos - Cimetidina – 200mg. **MARCA: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ R\$ 0,15.**

Lote 148 - 5.000 comprimidos - Fluconazol 150mg. **MARCA: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,29.**

A empresa DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - CNPJ: 05.531.725/0001-20, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 51 - 5.000 comprimidos - Dexclorfeniramina Maleato – 2mg. **MARCA:Geolab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.**

Lote 52 - 2.000 frascos - Dexclorfeniramina Maleato Solução Oral – 0,4mg/ml. **MARCA: Farmace. Valor Unitário Registrado:R\$ 1,09.**

Lote 53 - 5.000 frascos - Dipirona Sódica Solução Oral Gotas – 500mg/ml. **MARCA: Farmace. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,53.**

Lote 59 - 90.000 comprimidos - Enalapril Maleato – 20mg. **MARCA: Medquimica. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,04.**

Lote 94 - 9.000 comprimidos -Loratadina – 10mg. **MARCA: Geolab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.**

Lote 99 - 200.000 comprimidos - Metmorfina – 850mg. **MARCA: PratiDonaduzzi. Valor Unitário Registrado:R\$ 0,05.**

Lote 106 - 10.000 comprimidos - Metronidazol – 250mg. **MARCA: PratiDonaduzzi. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,11.**

Lote 108 – 500 bisnagas - Metronidazol Creme Vaginal – 5%. Tubo 50g. **MARCA:PratiDonaduzzi. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,50.**

Lote 109 – 500 bisnagas - Miconazol Creme Vaginal – 2%. Tubo 80g. **MARCA: PratiDonaduzzi. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,19.**

Lote 114 - 6.000 frascos - Nistatina Solução Oral – 100.000UI/ml. Frasco 50ml. **MARCA: PratiDonaduzzi. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,59.**

Lote 115 - 300.000 comprimidos - Omeprazol – 20mg. **MARCA: PratiDonaduzzi. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.**

Lote 116 - 80.000 comprimidos - Paracetamol – 500mg. **MARCA: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.**

Lote 118 - 1.000 comprimidos - Permanganato de Potássio – 100mg. **MARCA: Mariol. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,14.**

Lote 125 - 160.000 comprimidos - Ranitidina – 150mg. **MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,06.**

Lote 132 – 300 frascos - Soro Fisiológico – 0,9%. 500ml. **MARCA: Eurofarma. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,79.**

Lote 133- 1.000 frascos - Soro Fisiológico – 0,9%. 250ml.**MARCA: Eurofarma.Valor Unitário Registrado:R\$ 2,31.**

Lote 147- 6.000 comprimidos - Varfarina Sódica – 5mg.**MARCA:Teuto.Valor Unitário Registrado:R\$ 0,14.**

A empresa ILG COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 20.657.155/0001-02, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 57 - 10.000 comprimidos - Dissulfiran – 250mg. MARCA: SanofiAventis. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,35.

Lote 71 - 15 frascos - Gentamicina Solução Oftálmica – 0,3%. Gotas. MARCA: Allergan. Valor Unitário Registrado: R\$ 10,00.

Lote 82 - 4.000 comprimidos - Imipramina – 10mg. MARCA: Novartis. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,45.

Lote 83- 90.000 comprimidos - Imipramina – 25mg. MARCA: Cristália. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,34.

Lote 86 - 9.000 comprimidos - IsossorbidaDinitrato Sublingual – 5mg. MARCA: Sigma Pharma. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,29.

Lote 87- 100.000 comprimidos - IsossorbidaDinitrato – 10mg. MARCA: Sigma Pharma. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,33.

Lote 98 - 6.000 comprimidos - Medroxiprogesterona – 2,5mg. MARCA: EM.S. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,00.

Lote 139- 70 frascos - Timolol Maleato Colírio – 0,25%. MARCA: Biosintetica. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,24.

Lote 144- 70 frascos - Neuleptil 4% gotas. MARCA: Sanofi. Valor Unitário Registrado: R\$ 17,00.

A empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 15.068.089/0001-03, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 62 - 10.000 comprimidos - Estrogênios Conjugados – 0,625mg. MARCA: Mabra. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,39.

Lote 66 - 10.000 comprimidos - Fenitoína – 100mg. MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,25.

Lote 68- 3.000 frascos - Fenobarbital Solução Oral – 40mg/ml. Gotas. MARCA: União Química. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,69.

Lote 73- 3.000 ampolas - HaldolDecanoato Solução Injetável – 70,52mg/ml. MARCA: União Química. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,53.

Lote 77- 9.000 frascos - Hidróxido de Alumínio + Magnésio Suspensão Oral – 35,6 + 37mg/ml. MARCA: Sobral. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,89.

Lote 78 - 30.000 comprimidos - Hioscina – 10mg. MARCA: União Química. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,45.

Lote 79- 100.000 comprimidos - Ibuprofeno – 300mg. MARCA: Multilab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,07.

Lote 95- 2.000 frascos - Loratadina Solução Oral – 5mg/ml. Vidro 100ml. MARCA: Mariol. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,75.

Lote 97- 2.000 frascos - Mebendazol Suspensão Oral – 20mg/ml. Frasco 30ml. MARCA: Sobral. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,06.

Lote 103- 2.000 frascos - Metoclopramida Solução Oral – 4mg/ml. Frasco 10ml. MARCA: Mariol. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,54.

Lote 120- 1.000 frascos - Prednisolona Solução Oral – 15mg/5ml - 60ml. MARCA: PratiDonaduzzi. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,54.

Lote 142- 150.000 comprimidos - Verapamil – 80mg. MARCA: PratiDonaduzzi. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,07.

A empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 60- 15.000 comprimidos - Espironolactona – 25mg. MARCA: Aspen. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,10.

Lote 74- 90.000 comprimidos - Haloperidol – 5mg. MARCA: Cristália. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.

Lote 104- 20.000 comprimidos - Metoprolol Tartarato – 100mg. MARCA: Multilab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,19.

Lote 119- 20.000 frascos - Permetrina Loção – 5%/ml. Frasco 60ml. MARCA: Multilab. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,30.

A empresa WAM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.725.154/0001-52, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 54- 80.000 comprimidos - Diazepan – 10mg. **MARCA: Santisa. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.**

Lote 55- 50.000 comprimidos - Diazepan – 5mg. **MARCA: Santisa. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.**

Lote 64- 100.000 comprimidos - Fluoxetina Cloridrato – 20mg. **MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.**

Lote 67- 20.000 comprimidos - Fenobarbital – 100mg. **MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,08.**

Lote 72- 200.000 comprimidos - Glibenclamida – 5mg. **MARCA: Geolab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,02.**

Lote 89- 300.000 comprimidos - Losartana Potássica – 50mg. **MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.**

A empresa ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.217.590/0001-60, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 129- 15.000 comprimidos - Sinvastatina – 10mg. **MARCA: Multilab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.**

Lote 149- 50.000 comprimidos - Nimesulida 100mg. **MARCA: Cimed. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,06.**

A empresa COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 94.271.293/0001-95,

restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 107- 10.000 comprimidos - Metronidazol – 500mg. **MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,41.**

Lote 113- 10.000 bisnagas - Nistatina Creme Vaginal – 100.000UI. **MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,69.**

Lote 141- 700 frascos - Valproato de Sódio – 250mg/5ml/100ml. **MARCA: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,15.**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado

no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.

7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo este a Senhora **Dayse Nancy Teixeira D'Ávila**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente "pro rata die" desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria de Saúde do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar à **15 (quinze) dias consecutivos**.
2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.
3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.
4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.
6. No momento da entrega, os medicamentos devem ter obrigatoriamente, no mínimo, 6 (Seis) meses de prazo de validade, ainda remanescentes.
7. **Local de Entrega:** Os produtos ora licitados, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

Unidade Básica de Saúde Central - Policlínica

Rua Dr. Pires Porto, nº220 – Bairro Centro

CEP 97390-000

Lavras do Sul – RS

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 14/2016**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 26 de abril de 2017.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

ALTERMED MAT MED HOSPL LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
(Futura contratada)

DIMASTER COM DE PROD
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
(Futura contratada)

DIMACI/SC MATERIAL
CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 05.531.725/0001-20
(Futura contratada)

COML CANDIMEDICA MEDIC
HUMANOS LTDA
CNPJ: 94.271.293/0001-95
(Futura contratada)

ILG COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 20.657.155/0001-02
(Futura contratada)

KFMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 15.068.089/0001-03
(Futura contratada)

MEDILAR IMPORT DIST DE PROD
MEDICO HOSPLS S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
(Futura contratada)

WAM MED DISTRIB DE MEDIC LTDA
CNPJ: 08.725.154/0001-52
(Futura contratada)

ANGAI DISTRIB DE MED LTDA
CNPJ: 04.217.590/0001-60
(Futura contratada)